

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1836/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão:

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial	ou total de dotação		
Cód. red.: 141	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.40.1.500.1001000		37.400,00
		Sub-Total:	37.400,00
Órgão: 05 - SEC	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 - FU	NDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS		
Anulação narcial	ou total de dotação		

Allulação	parcial ou	total de dotação		
Cód. red.:	165	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.40.1.540.0000000		3.000,00
Cód. red.:	178	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.40.1.540.0000000		3.000,00
Cód. red.:	192	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.40.1.540.0000000		3.000,00
			Sub-Total:	9.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Anulação parcial ou total de dotação				

6.000,00		07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.36.1.500.0000000	Cod. red.: 311
6.000,00	Sub-Total:		•
52.400,00	Total Parcial Suplementado:		

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão:

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcia	l ou total de dotação		
Cód. red.: 140	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000		37.400,00
		Sub-Total:	37.400,00
Órgão: 05 - SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 - F	UNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS		
Anulação parcia	l ou total de dotação		
Cód. red.: 164	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.39.1.540.0000000		3.000,00
Cód. red.: 177	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.39.1.540.0000000		3.000,00
Cód. red.: 191	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.39.1.540.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	9.000,00
Órgão: 07 - SE	CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Unidade:	001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Total:	6.000.00
Cód. red.: 312 07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000	6.000,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 03/02/2025 16:01:56 Página: 1 de 2

52.400,00

Total Parcial Reduzido:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito